



CORUCHE, FAJARDA E ERRA

UNIÃO DE FREGUESIAS

EDITAL

EXUMAÇÃO DE OSSADAS - NOVO CEMITÉRIO DE CORUCHE –

Nuno José Silva Guilherme Henriques de Azevedo, Presidente da União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, art.º 18.º, n.º 1 alínea f), faz saber que:

De acordo com o estipulado no Regulamento dos Cemitérios da freguesia de Coruche, Fajarda e Erra, Título II, art.º 16.º, n.º 3, a União de Freguesias deliberou, em reunião de executivo de 07.09.2022, por haver passado mais de cinco anos sobre a data de inumação, proceder à exumação das ossadas dos covais do Novo Cemitério de Coruche, a seguir indicados:

- 136-C	- 137-C	- 138-C	- 139-C	- 140-C	- 141-C	- 142-C	- 143-C
- 144-C	- 145-C	- 146-C	- 147-C	- 148-C	- 149-C	- 150-C	- 151-C
- 152-C	- 153-C	- 154-C	- 155-C	- 156-C	- 157-C	- 158-C	- 159-C
- 160-C	- 161-C	- 162-C	- 163-C	- 164-C	- 165-C	- 166-C	- 167-C
- 168-C	- 169-C	- 170-C	- 171-C	- 172-C	- 173-C	- 174-C	- 175-C
- 176-C	- 177-C	- 178-C	- 179-C	- 180-C	- 181-C	- 182-C	- 183-C
- 184-C	- 185-C	- 186-C	- 187-C	- 188-C	- 189-C	- 190-C	- 191-C

Assim, avisam-se todos os interessados que, no prazo de quinze dias, contados a partir da publicação deste Edital, devem requerer na Secretaria do Edifício Sede da União de Freguesias, sito na Vila de Coruche, do destino a dar às ossadas ou, eventuais reclamações.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser legalmente afixados nos locais habituais.

União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra, 08 de Setembro de 2022

O Presidente da União de Freguesias

Nuno José Azevedo